



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento Técnico

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para execução de Unidades Básicas de Saúde - UBS, modelo Convencional, em atendimento à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos.						
NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA MITIGADORA POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1. CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Contratada	Mudança na legislação	Variação no custo para mais ou para menos Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	BAIXO	Recolhimento do Seguro risco de engenharia
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada	ALTO	Melhoria da eficiência operacional da contratada, com previsão no percentual de despesas financeiras e no risco de engenharia essa ameaça
	2.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Contratada	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado	Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, com previsão no percentual de risco de engenharia essa ameaça
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	Proprietário	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo inicial estimado; Alterações no fluxo de caixa da contratada	MÉDIO	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo
3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior	Contratada	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos e perdas de cimbramentos	Aumento do custo Atraso no prazo inicial estimado	BAIXO	Recolhimento de Seguro de risco de engenharia
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte de órgãos competentes Gestão ineficiente da empresa contratada	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	MÉDIO	Recolhimento de Seguro risco de engenharia
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa pela contratada para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada Impedimento legal para emissão de certidões e/ou documentos de	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos da obra e da contratada; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Atenção às cláusulas contratuais referentes às

			responsabilidade da empresa Contratada	Não emissão do habite-se pela Administração Regional		sanções e garantias contratuais até a regularização da situação de recebimento definitivo.
	3.4 Não fornecimento de documentação completa referente ao lote onde será construída a UBS.	Proprietário	Falta de documento do lote.	Não cumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência.	ALTO	Elaboração de Termo de Ocupação com declaração de Excepcionalidade por parte do PROPRIETÁRIO para liberação da última etapa do cronograma
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento e/ou negligência da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação Gestão ineficiente da Contratada	Atrasos no prazo estimado devido a retrabalhos não remunerados pela Contratante; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto	MÉDIO	Controle rigoroso da segurança do trabalho Treinamentos adequados da mão de obra Atenção à legislação trabalhista Recolhimento do Seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo de obra estimado Indenizações a terceiros	BAIXO	Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Melhoria da eficiência operacional da Contratada Realização de treinamentos contínuos da mão de obra Isolamento e vigilância contínua dos acessos a área de trabalho
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Dissídio coletivo da categoria	Comprovado aumento do custo Diminuição da lucratividade da empresa	ALTO	Previsão a partir de acompanhamento do comportamento do mercado de trabalho; Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste somente após um ano de contrato
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	Contratada	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo de obra estimado	BAIXO	Melhoria da gestão de recursos humanos; Celebração de contrato de seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça
5. TÉCNICO/ OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Gestão ineficiente da Contratada	Aumento do custo dos serviços Atraso no prazo de obra estimado	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Contratação de mão de obra em quantidade e com qualidade que permita a recuperação de possíveis atrasos, a fim de evitar multas e outras penalidades contratuais
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe; Gestão ineficiente da empresa Contratada	Comprometimento na execução dos serviços Aumento do prazo de execução	MÉDIO	Realização do serviço em etapas Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos Proposição de adequação de cronograma da obra, sem prejuízo à Contratante
	5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Proprietário	Solicitação de modificações nos projetos ou nas especificações técnicas pela Administração Pública; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no	Aumento do prazo inicial estimado Alterações nos custos inicialmente previstos	MÉDIO	Reequilíbrio econômico-financeiro Aditivos contratuais devido às modificações (excepcional)

		mercado que justifiquem as modificações			
5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de exigência criteriosa para cumprimento das condicionantes ambientais	Impedimento para o início das obras; Aumento do prazo inicial estimado; Necessidade de complementação de estudos para cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais devido às ocorrências na obra	MÉDIO	Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a obras e serviços de engenharia, com a participação de consultoria especializada, inclusive treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração central
5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de licenças de canteiro e ambientais	Atraso no início das obras Atraso no cronograma Aumento dos custos Necessidade de complementação de estudos	MÉDIO	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante
5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/ Contratante	Interferências com concessionárias	Retrabalho Atraso no cronograma Aumento dos custos	BAIXO	Consulta imediata às concessionárias por parte da Contratada, logo após a contratação; Aditivo contratual de prazo sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização. Alteração da sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de interferência de redes; Remanejamento de interferências por parte da Administração Pública
5.7 - Aumento da circulação de veículos de médio e grande porte nas vias de acesso ao lote da obra	Contratada	Grande volume de transporte (de insumos e equipamentos) para execução da obra Circulação de pessoal da obra	Transtornos aos usuários da área Interferência no trânsito Ocorrência de acidente de trânsito	BAIXO	Implantação de sinalização adequada e aviso de execução de obra; Controle de travessia nas vias de acesso
5.8 - Dificuldade de execução de serviços devido à ocorrência de chuvas e outras intempéries	Contratada	Chuvas normais	Atraso no Cronograma físico-financeiro	MÉDIO	Planejamento das frentes de trabalho pela Contratada, considerando a ocorrência de chuvas, face à Fiscalização criteriosa
5.9 - Disponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente da Contratada Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado	Aumento do prazo inicial estimado Alteração nas especificações	MÉDIO	Substituição de material/ equipamento indisponível sob autorização da Contratante, com comprovada impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de Aditivo contratual de valor desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações
5.10 - Não aceitação dos insumos da Contratada, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade dos fabricantes	Contratada	Aquisição de insumos com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para a obra Controle de qualidade inadequado Inobservância às normas técnicas	Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante Atrasos no prazo inicial estimado	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Melhoria de gestão de aquisição certificando-se da compatibilidade do produto encontrado no mercado e a equivalência com o especificado no Edital
5.11 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada Inobservância à autorização/licença ambiental	Comprometimento do prazo contratual Recebimento e Pagamento de multas de alto valor Aumento no prazo inicial estimado da obra	ALTO	Participação de profissional/consultor especializado, para aplicação de treinamento e para planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental

					Reparação imediata dos danos ambientais causados Cumprimento de notificações de órgãos ambientais pela empresa Contratada
5.12 - Aquisição de insumos e equipamentos em prazos exíguos	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada	Aumento no prazo inicial estimado da obra, sob risco de penalidades Alterações nos custos inicialmente previstos	MÉDIO	Contratação de pessoa para recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programado
5.13 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica	Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado	BAIXO	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou locação para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais
5.14 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico dos serviços executados	Contratada	Inobservância às normas técnicas Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos da contratada e não remunerados pela contratante Atrasos no prazo inicial estimado da obra	MÉDIO	Controle tecnológico e topográfico planejado e acompanhado da fiscalização da Contratante
5.15 - Não aceitação de serviços executados pela empresa contratada	Contratada	Inobservância às normas técnicas Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos pela empresa contratada não remunerados pela contratante Atrasos no prazo inicial estimado da obra	BAIXO	Melhoria da gestão operacional da Contratada Controle tecnológico e rigor na aplicação das especificações com o acompanhamento contínuo da Fiscalização, com alertas no devido tempo
5.16 - Proposição de inovação metodológica/tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	Contratada	Atualização do mercado	Melhoria da qualidade Possível variação no custo e no prazo inicial estimado	BAIXO	Ajuste contratual sem ônus em prazo e em valor
5.17 - Ocorrência de intempéries	Contratada	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, comprovadamente imprópria para a execução dos trabalhos em campo	Atrasos no prazo inicial estimado da obra à revelia da Contratante e da empresa Contratada	MÉDIO	Previsão das ocorrências no planejamento da obra, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra; Aditivo contratual de prazo sem ônus para a contratante
5.18 - Alteração no prazo inicial da obra	Contratada/ Contratante ou Proprietário	Planejamento insuficiente Morosidade na execução dos serviços preliminares de topografia e sondagem	Adequação do cronograma de execução Atrasos no prazo inicial estimado da obra	MÉDIO	Planejamento e controle da execução das etapas para recuperação do prazo pela Contratada. Fiscalização criteriosa das etapas Aditivo contratual de prazo se provocado pela Contratante/SES-DF
5.19 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada Acondicionamento inadequado de insumos até sua utilização	Atrasos no prazo inicial estimado da obra Aumento dos custos inicialmente previstos	BAIXO	Planejamento e controle das aquisições. Manter controle de qualidade no canteiro. Reposição imediata do insumo por parte da Contratada sem ônus para Contratante
5.20 - Deficiência de mão de obra, tanto de capacidade quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada Falta de qualificação técnica do pessoal	Atrasos no prazo inicial estimado da obra	MÉDIO	Seguro risco de engenharia Planejamento e controle da execução das etapas Fiscalização criteriosa das etapas Treinamento da equipe
5.21 - Não recebimento da obra pelo proprietário (SES-DF)	Contratada Contratante	Gestão ineficiente da Contratada e/ou da Fiscalização	Aumento dos custos com administração da obra com aplicação de sanções	BAIXO	Obter da fiscalização aprovação expressa dos serviços executados, após correção dos serviços, comprovando a qualidade dos mesmos conforme Edital
5.22 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária	Contratante/Proprietário	Fatos do príncipe	Aumento do custo do serviço	BAIXO	Aditivos contratuais
5.23 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Seguro risco de engenharia Contratação de número de operários compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização

	empresarial ou da execução					
	5.24 - Atraso na execução do objeto contratual	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço devido à aplicação de sanções	ALTO	Proposição de adequação do Cronograma físico-financeiro, sem ônus para a Contratante Contratação de operários em número e com qualidade suficiente para recuperação de atraso no cronograma Aquisição de insumos para recuperar atraso no cronograma Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma
	5.25 - Aumento nos quantitativos ou nos serviços previstos na planilha estimativa da NOVACAP	Contratante/Proprietário	Imprevisibilidade dos locais de implantação das UBS	Aditivo contratual	MÉDIO	Contratada deverá comprovar necessidade de serviço. Contratante analisará necessidade de serviços e de quantidades, submetendo a aprovação da SES-DF para possibilitar e autorizar aditivo contratual.
	5.26 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das prioridades da programação política do Governo Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato	Aplicação de sanção e multas	MÉDIO	Execução imediata de recomendações e determinações da fiscalização Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas fases sequenciais Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Administração Pública	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução da obra ou início da obra ou paralisações	MÉDIO	Realizar controle das demandas e documentar riscos previamente Rescisão ou alteração contratual
	6.2 Falta de indicação dos locais de implantação	Administração Pública	Mudança de prioridade governamental;	Atrasos no prazo de execução da obra ou início da obra ou paralisações	MÉDIO	Realizar controle das demandas e documentar riscos previamente Rescisão ou alteração contratual

LEGENDA:

CONTRATANTE: NOVACAP

CONTRATADA: Empresa executora

PROPRIETÁRIO: Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal (dependendo da situação)

Elaborado por:

Arqt.ª Rosângela Marx

DETEC/DE/NOVACAP

Matrícula nº 973.184-9

Aprovado por:

Engº Civil Cláudio Néelson Araújo Brandão

Diretor de Edificações

Matr. 0973.477-5

DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA MARX - Matr.0973184-9, Chefe do Departamento Técnico**, em 13/04/2020, às 22:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.09734775, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/04/2020, às 23:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38494198** código CRC= **0EAD6E4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2737

00060-00129511/2020-41

Doc. SEI/GDF 38494198

Criado por 84009731849, versão 15 por 84000742473 em 12/04/2020 19:54:11.